



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### PAUTA

### REUNIÃO PREPARATÓRIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEL

Data: **19 de fevereiro de 2025**

Horário: **14h30**

Local: **Online - Aplicativo Teams**

#### I - EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pela Superintendente da Sudeco e Secretária-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel);
2. Leitura e discussão da [Ata da 22ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada em 04 de dezembro de 2024](#) (SEI n.º 0421139).
3. Instalação dos Trabalhos.

#### II - ORDEM DO DIA

##### 1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2025

**Aprovação "Ad Referendum" Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração da Programação do exercício de 2025:** Apresento à consideração dos representantes do Conselho, a proposta de ratificação da aprovação, ad referendum, da Minuta de Resolução Condel n.º 163 do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel), que trata da atualização da Programação do FCO para o exercício de 2025. A alteração proposta consiste na exclusão da observação presente no Item 2.3 (Outras Restrições) do Título III (Condições Gerais de Financiamento). O objetivo é permitir que os bens e serviços voltados à implantação de sistemas para a geração e distribuição de energia alternativa à eletricidade convencional sejam contemplados pela normatativa estabelecida pela Portaria MIDR n.º 2.252/2023, com as alterações da Portaria MIDR n.º 3.646, de 29 de outubro de 2024. Essa portaria define as diretrizes e orientações gerais que orientarão o Condel na definição das diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do FCO.

- [Parecer Condel/Sudeco n.º 01/2025](#) (SEI 0420923);
- [Minuta de Resolução Condel n.º 163](#) (SEI 0420924);
- [Parecer n. 00007/2025/PF-SUDECO/PGF/AGU](#) (SEI 0421736);
- [Nota Informativa 1](#) (SEI 0421809);
- [Portaria n.º 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802);
- [Portaria n.º 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886);
- [Programação Anual de Financiamento do FCO 2025](#) (SEI 0420936);

##### 2. PROPOSIÇÃO N.º 02/2025

**Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Alteração das Diretrizes e Prioridades para o Exercício de 2025:** Apresento à consideração dos representantes do Conselho, conforme estabelecido na Nota Técnica n.º 75/2025/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco e na Minuta de Resolução Condel n.º 164, a sugestão da Superintendência de alteração do artigo 6º da Resolução Condel n.º 154 de 12 de junho de

2024, que trata das Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2025. A proposta visa incluir o Distrito Federal como área prioritária no FDCO, juntamente com os municípios goianos da RIDE, com exceção dos municípios da RIDE localizados no estado de Minas Gerais.

- [Nota Técnica n.º 75/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco](#) (SEI 0422853)
- [Minuta de Resolução Condel n.º 164](#) (SEI 0423306)
- [Portaria n.º 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802);
- [Portaria n.º 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886);
- [Resolução Condel n.º 154 de 12 de junho de 2024](#) (SEI 0399492);
- [Resolução Condel n.º 158, de 4 de dezembro de 2024](#) (SEI 0419551);

### 3. PROPOSIÇÃO N.º 03/2025

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Alteração das Diretrizes e Prioridades para o Exercício de 2025:** Apresento à consideração dos representantes do Conselho, conforme estabelecido na Nota Técnica n.º 85/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco e na Minuta de Resolução Condel n.º 165 a sugestão da Superintendência de alteração do artigo 3º da Resolução Condel nº 153, de 12 de junho de 2024, que trata das Diretrizes e Prioridades do FCO para o exercício de 2025. A proposta visa incluir o Distrito Federal como área prioritária no FCO, juntamente com os municípios goianos da RIDE, com exceção dos municípios da RIDE localizados no estado de Minas Gerais.

- [Nota Técnica n.º 85/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0423098);
- [Minuta de Resolução Condel n.º 165](#) (SEI 0423510)
- [Portaria n.º 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802);
- [Portaria n.º 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886);
- [Resolução Condel n.º 153, de 12.06.2024](#) (SEI 0397844);

### 4. PROPOSIÇÃO N.º 04/2025

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Fator de Localização:** Apresento à consideração dos representantes do Conselho, conforme estabelecido na Nota Técnica n.º 80/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco e na Minuta de Resolução Condel n.º 166 a sugestão da Superintendência de revogar a Resolução Condel n.º 93, de 16 de setembro de 2019, que define os municípios prioritários para aplicação do Fator de Localização - FL 0,9 (nove décimos). A proposta visa aprovar novo texto com intuito de incluir o Distrito Federal como beneficiário, uma vez que o DF faz parte da Ride/DF, que é um dos espaços prioritários da região Centro-Oeste, definido nas Diretrizes e Prioridades e na Programação do FCO.

- [Nota Técnica n.º 80/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0422934);
- [Minuta de Resolução Condel n.º 166](#) (SEI 0423516).
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 93, de 16 de setembro de 2019](#) (SEI 0423053);

### 5. PROPOSIÇÃO N.º 05/2025

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração da Programação para o exercício de 2025:** Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, conforme disposto na Nota Técnica n.º 72/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco (SEI 0422653) e na Minuta de Resolução Condel n.º 167, a proposta da Superintendência para ajustes na Programação do FCO para o exercício de 2025. A referida proposta tem como objetivos: a criação de valores máximos para a captação de capital de giro/custeio vinculados a investimentos; a inclusão do Distrito Federal como beneficiário do Fator de Localização (FL) com valor de 0,9 (nove décimos); e uma melhoria redacional com o propósito de clarificar que, para financiamentos superiores ao limite de R\$ 20 milhões, será necessária a apresentação do faturamento dos últimos 5 anos por parte dos empreendedores que solicitarem o financiamento.

- [Nota Técnica n.º 72/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0422653);
- [Minuta de Resolução Condel n.º 167](#) (SEI 0423522);
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 93, de 16 de setembro de 2019](#) (SEI 0423053);
- [Programação Anual de Financiamento do FCO 2025](#) (SEI 0420936);

## 6. PROPOSIÇÃO N.º 06/2025

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Alteração da Programação para o exercício de 2025:** Apresento à consideração dos representantes do Conselho, conforme estabelecido na Nota Técnica n.º 87/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco e na Minuta de Resolução Condel nº 168, a proposta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc/MS), no sentido de alterar a Programação do FCO de 2025. A alteração proposta visa estender a excepcionalidade de financiamento de veículos para incluir ambulâncias e UTIs Móveis, novas e usadas, com o objetivo de atender às empresas que necessitam de transporte de pacientes.

- [Proposta Semadesc/MS](#) (SEI 0423335);
- [Nota Técnica n.º 87/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0423204)
- [Minuta de Resolução Condel n.º 168](#) (SEI 0423524).
- [Programação Anual de Financiamento do FCO 2025](#) (SEI 0420936);

## III - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

### 1 - APRESENTAÇÕES

**a) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração dos Encargos Financeiros:** Apresento para conhecimento dos representantes do Conselho, a proposta da Secretaria de Estado da Retomada, Governo de Goiás, conforme estabelecido na Nota Técnica n.º 78/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco, no sentido de reduzir as taxas de juros do segmento empresarial, com o objetivo de igualá-las às taxas aplicadas ao setor rural.

- [Ofício n.º 63/2025/Retomada](#) (SEI n.º 0420352);
- [Nota Técnica n.º 78/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0422924); e
- [Programação Anual de Financiamento do FCO 2025](#) (SEI 0420936).

**b) Balanço do FCO referente ao exercício de 2024** – Apresentação a cargo do representante do Banco do Brasil S.A.;

**c ) Metodologia para a Tipologia Referencial da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)** – Apresentação a cargo do representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR);

**d) Relatório de Monitoramento da PNDR** – Apresentação a cargo do representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR).

**e) Das Operações contratadas com recursos do FCO, de outubro de 2024 a janeiro de 2025, com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões de reais.**

Ofício Diretoria de Governo - Of. n.º 2025/00386:

- **GO** - 03 operações - total de **R\$ 142.829.704,89** (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos);
- **MT** - 08 operação - total de **R\$ 179.436.218,16** (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos);
- **MS** - 08 operações - total de **R\$ 158.092.770,08** (cento e cinquenta e oito milhões, noventa e dois mil setecentos e setenta reais e oito centavos);

- DF - 01 operação - total de **R\$ 16.016.999,96** (dezesseis milhões, dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

#### IV - ENCERRAMENTO

LUCIANA DE SOUSA BARROS  
Superintendente Sudeco  
Secretária-Executiva do Condel



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 14/02/2025, às 13:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0423223** e o código CRC **F9E7C364**.

---

Referência: Processo nº 59800.000011/2025-83

SEI nº 0423223